



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138**

de 7 de abril de 2015.

*( Projeto de Lei Complementar nº. 10/2015 )*

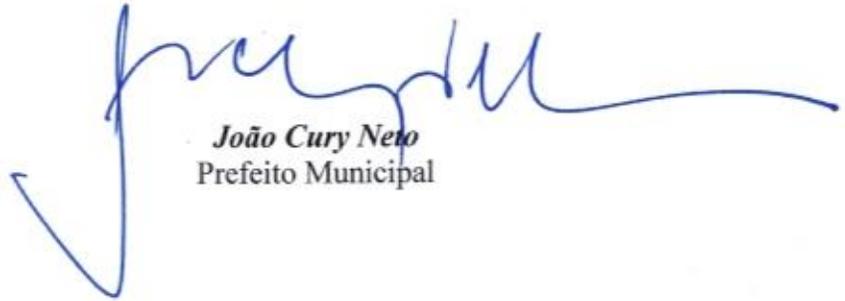
*“Altera a Lei Complementar nº 912/11”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária semanal do cargo de Psicólogo, integrante do Anexo X, Tabela III que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, passa a ser de 30 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de abril de 2015.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de abril de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente